



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º INEX 985/2022 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA TRAÇO PLANEJAMENTO E ARQUITETURA S/S, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO.

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

CONTRATADA: **TRAÇO PLANEJAMENTO E ARQUITETURA S/S**, sediada à Avenida Comendador Leão, 351, jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-240, inscrita no CNPJ/MF nº 08.427.965/0001-77, neste ato representado por seu sócio/administrador, Sr. Sidcley Barros da Silva, RG nº 1.416.892 SSP/AL, CPF nº 995.206.724-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º INEX 985/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** contratual firmado entre as partes em 08/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas


Maceió/AL, em 06 de junho de 2023.



Emilia Harumi Andrade Kishishita
Diretora de licitação e contratos
CONTRATANTE



Sidcley Barros da Silva
TRAÇO PLANEJAMENTO E ARQUITETURA S/S
CNPJ/MF nº 08.427.965/0001-77
CONTRATADA



Edeval Tenório de Souza Júnior
GESTOR